



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 858, DE 03 DE ABRIL DE 2001.

"Dá denominação de Rua".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA VICE-PREFEITO DR. ERNESTO DEODATO NOGUEIRA PENIDO**, a rua projetada que tem seu início na Rua Emydio Maia Santos, tendo o seu final na Rua Mª Firmina Seixas, no Bairro Vila dos Coroados, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 03 de abril de 2001.

David Loureiro Coelho
Prefeito Municipal